



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 67/2023

Processo nº 23096.083451/2023-52

EDITAL PRPG Nº 67/2023

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – de acordo com o [Edital CAPES Nº 30/2023](#)

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, em conformidade com o [Edital CAPES Nº 30/2023](#), torna pública a **seleção de candidatos a realizar estágio doutoral no exterior** no amparo do [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE](#).

1. Das Disposições Gerais

1.1 A finalidade, condições gerais, requisitos, inclusive documentação para inscrição, e demais disposições são as do [Edital CAPES Nº 30/2023](#) que fazem parte deste edital.

1.2 Os Programas de Pós-Graduação que participam do presente Edital e atendem aos critérios estabelecidos no [Edital CAPES Nº 30/2023](#), são:

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E SAÚDE ANIMAL
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE METEOROLOGIA
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
- PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO
- PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

1.3 Será ofertada **uma (01) cota de bolsa** para cada Programa de Pós-Graduação participante deste edital, conforme disposto no item 3.2 do [Edital CAPES Nº 30/2023](#).

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de novembro de 2023 até às 18h de 24 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFGG \(SEI-UFGG\)](#).

2.2. O candidato deverá possuir cadastro como usuário externo do [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFGG \(SEI-UFGG\)](#).

2.3 Caso o candidato não possua, ele deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos. Acessando a página do [Petição Eletrônico](#) o candidato realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o tipo de processo “**Pós-Graduação: Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior**”, e deverá peticionar a documentação exigida no **item 9**, com destaque para o **item 9.2.2** deste edital.

3. Cronograma do Processo Seletivo

Data / Período	Etapa
08/11/2023	Divulgação do edital (PRPG)
13/11/2023 a 24/11/2023	Período de inscrições (SEI)
27/11/2023 a 30/11/2023	Período de avaliação pela(s) Comissão(ões)
01/12/2023	Divulgação do resultado
02/12/2023 até 05/12/2023	Período de interposição de recurso
06/12/2023	Divulgação do resultado final

4. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção que atribuirá uma nota individual a cada candidato conforme itens 4.1 e 4.2 a seguir.

4.1. As propostas serão avaliadas conforme nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos atribuídos de acordo com seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	
Quesitos (0 a 10 pontos)	Peso
Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, levando em conta: relação do plano com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador; exequibilidade do plano conforme o cronograma previsto; e qualidade da instituição de destino no exterior.	3,0
Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.	1,0
Relação preexistente entre o orientador com o supervisor no exterior (tais como coautorias, pesquisas similares).	1,0
Avaliação do Curriculum Lattes do candidato, especificamente no que diz respeito à produção científica (sendo avaliadas apenas publicações e apresentações de trabalhos em eventos nos últimos 4 anos, de acordo com pontuação no Anexo II deste edital)	3,0
Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	2,0

4.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada obtida pelos critérios indicados no item 4.1.

5. Da aprovação e classificação

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota, para a vaga oferecida. Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída à Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*.
- 2) Nota mais alta atribuída ao CRA.
- 3) Maior idade.

6. Da interposição de recursos

6.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de

correção (notas obtidas nos quesitos estabelecidos no item 4.1) aos(às) candidatos(as).

6.2 Os pedidos de interposição de recurso deverão ser enviados à **Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG-PRPG)** via processo SEI-UFCG, que os encaminhará para a(s) Comissão(ões) apreciar(em).

6.3 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPG) nos casos em que o pedido de interposição de recurso não for favorável ao candidato.

7. Do resultado

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificado(a) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os(as) candidatos(as):

1. aprovados(as) e classificado(a);
2. aprovados(as)

8. Das Comissões de Seleção

8.1 As comissões de seleção serão formadas pelos seguintes professores doutores dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MEMBROS DA COMISSÃO
Engenharia Civil e Ambiental	Adriano Elísio de Figueiredo Lopes Lucena - Presidente
	Ana Maria Gonçalves Duarte Mendonça
	Elis Gean Rocha
Ciência e Saúde Animal	Antônio Fernando de Melo Vaz - Presidente
	Márcia Almeida de Melo
	Antônio Flávio Medeiros Dantas
Ciência e Engenharia de Materiais	Romualdo Rodrigues Menezes - Presidente
	Gelmires de Araújo Neves
	Tomás Jeferson Alves de Melo
Matemática	Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva - Presidente
	Claudianor Oliveira Alves
	Henrique Fernandes de Lima
Engenharia Elétrica	Alexandre Jean René Serres - Presidente
	Montiê Alves Vitorino
	Edson Porto da Silva
Engenharia Agrícola	Josivanda Palmeira Gomes - Presidente

	Dermeval Araújo Furtado
	Vera Lúcia Antunes de Lima
Ciência da Computação	Eliane Cristina de Araújo - Presidente
	Thiago Emmanuel Pereira da Cunha Silva
	Cláudio Elízio Calazans Campelo
Ciências Sociais	Luis Henrique Hermínio Cunha - Presidente
	Roberto de Sousa Miranda
	Valdênio Freitas Meneses
Meteorologia	Bernardo Barbosa da Silva - Presidente
	Madson Tavares Silva
	Enilson Palmeira Cavalcanti
Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Maria de Fátima Martins - Presidente
	Viviane Farias Silva
	Sérgio Murilo Santos de Araújo
Linguagem e Ensino	Sinara de Oliveira Branco - Presidente
	José Veranildo Lopes da Costa Junior
	Viviane Moraes de Caldas
Engenharia Química	Wagner Brandão Ramos - Presidente
	Antonio Carlos Brandão de Araújo
	Luis Gonzaga Sales Vasconcelos
Engenharia de Processos	Antonio Gilson Barbosa de Lima - Presidente
	Severino Rodrigues de Farias Neto
	José Jefferson da Silva Nascimento

8.2 O membro da comissão de seleção que possuir impedimento, como a existência de grau de parentesco com candidato que esteja participando do processo seletivo, deverá solicitar via processo SEI-UFMG sua substituição ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá informar a substituição de membro de Comissão à Coordenação Geral de Pós-Graduação, a fim de que o Edital seja retificado.

9. Dos casos omissos

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

10. Das disposições finais

10.1 Dúvidas relacionadas a esse Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para os e-mails: prpg@ufcg.edu.br / posgraduacao.prpg@setor.ufcg.edu.br.

Campina Grande, 08 de novembro de 2023.

[assinado digitalmente]

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3945213** e o código CRC **9BA5C5F6**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
RG / RNE:		CPF:	
Data de Nascimento:		ORCID ID:	
VÍNCULOS ACADÊMICOS			
Programa de Pós-Graduação:			
Orientador(a):			
Data de aprovação do Exame de Qualificação (quando houver):			
Título da tese (provisório):			
Previsão de defesa da tese (mês/ano):			
SOBRE O PLANO DE ESTUDOS NO EXTERIOR			
Título:			
Instituição de destino:			
País de destino:			
Supervisor(a) no exterior:			
Período de permanência no exterior:			
Idioma de estudos no exterior:			

Atesto que todas as declarações anteriores prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre as mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.

ANEXO II – TABELA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Artigos Científicos	Pontuação (por artigo)
A1	50
A2	30
A3	20
A4	10
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
Participação em Eventos com Publicação de Resumo/Trabalho completo em Anais	Pontuação (por evento)
Evento Regional	10
Evento Nacional	20
Evento Internacional	30